

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº. _____ e/ou _____

inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº. _____, na qualidade de investidor(a)(es) do **FATOR DEBÊNTURES INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.584.638/0001-24, doravante denominado FUNDO, administrado pelo Banco Fator S.A., doravante denominado ADMINISTRADOR, e cuja gestão de carteira é exercida pela FAR – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., doravante denominada GESTORA, declaro(amos):

1. Ter(mos) recebido, lido, compreendido e aceito os termos do regulamento, do formulário de informações complementares e da lâmina do FUNDO, estando ciente(s) do grau de risco envolvido nas operações realizadas pelo FUNDO e, ainda, que as aplicações do FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos FGC, podendo ocorrer perda parcial ou total do capital investido ou, ainda, patrimônio líquido negativo, hipótese em que os quotistas serão chamados a aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.

2. Estar(mos) ciente(s) e de acordo:

- a. de que a concessão de registro para a venda de cotas do FUNDO não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu ADMINISTRADOR ou GESTOR.
- b. de minha (nossa) responsabilidade caso o patrimônio líquido do FUNDO passe a ser negativo, pela colocação imediata de recursos adicionais suficientes para cobrir os prejuízo do FUNDO, em quantidade proporcional ao número de quotas de minha (nossa) titularidade.
- c. com as taxas de remuneração pagas pelo FUNDO.
- d. com os horários e com os valores mínimos de aplicação, movimentação, resgate e saldo descritos lâmina de informações essenciais do FUNDO, que recebi(emos) neste ato, bem como de que tais horários e limites poderão ser alterados pelo ADMINISTRADOR do FUNDO, sem prévio aviso.
- e. com os critérios de emissão e resgate de quotas do FUNDO, inclusive no que se refere à possibilidade de suspensão de aplicações e resgates pelo ADMINISTRADOR.
- f. de que os recursos a serem investidos no FUNDO deverão ser sempre depositados/creditados diretamente na conta do FUNDO.
- g. de que devo manter minha (nossa) documentação pessoal e as informações constantes da ficha cadastral permanentemente atualizadas e de acordo com as regras vigentes, atendendo ainda, imediatamente, a qualquer solicitação de documento adicional realizada pelo ADMINISTRADOR.

SÃO PAULO

R. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 12º andar
CEP 04530-001 • São Paulo, SP - Brasil
Fone: +55 11 3049 9100

RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 8º andar
CEP 20020-010 • Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Fone: +55 21 3861 2500

- h. de que os resgates parciais ou totais somente poderão ser creditados na conta corrente previamente indicada em minha (nossa) documentação cadastral e, caso trate-se de conta corrente solidária, declaro(amos) ainda estar ciente(s) que os resgates poderão ser requisitados por qualquer dos correntistas isoladamente, sem qualquer responsabilidade do ADMINISTRADOR. Declaro(amos), ainda, estar ciente(s) de que o envio de documentos e informes serão sempre encaminhados ao primeiro titular da conta corrente acima mencionada.
- i. da política a ser adotada pelo ADMINISTRADOR e pela GESTORA quanto ao tratamento tributário perseguido pelo FUNDO.
- j. de que, pelos serviços prestados, os fundos investidos poderão pagar ao DISTRIBUIDOR uma remuneração que deverá estar prevista no contrato de distribuição de cotas acordado entre as partes, observadas as restrições previstas na Instrução CVM n.º 555/14.
- k. de que caso a aplicação tenha sido efetuada através de agente autônomo de investimentos, o mesmo poderá receber como remuneração um percentual da taxa de administração cobrada de seu investimento.
- l. de que o FUNDO pode estar exposto a significativa concentração de ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- m. com os 5 (cinco) principais fatores de risco do fundo, quais sejam: (i) Risco de Crédito; (ii) Risco de Liquidez; (iii) Risco de Mercado; (iv) Risco Decorrente de Concentração de Carteira; e (v) Risco de Derivativos;
- n. os fatores de risco acima encontram-se disponíveis e detalhados no formulário de informações complementares do FUNDO.

3. Ter(mos) pleno conhecimento das disposições das Leis n.ºs 8.429/32, 9.613/98 e 12.846/13 e legislação complementar sobre prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores, estando ciente(s) de que as operações em fundos de investimento no mercado financeiro estão sujeitas ao controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, que podem solicitar ao ADMINISTRADOR informações sobre as movimentações de recursos por mim realizadas.

4. Estar(mos) de acordo com as condições deste termo e ciente(s) de que informações mais detalhadas estão disponíveis no formulário de informações complementares do FUNDO.

São Paulo,

Titular/Representante(s) Legal(is)

2º Titular

SÃO PAULO

R. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 12º andar
CEP 04530-001 • São Paulo, SP - Brasil
Fone: +55 11 3049 9100

RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 8º andar
CEP 20020-010 • Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Fone: +55 21 3861 2500